



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00253 de 17 de novembro de 2016.

Altera a redação da Portaria CNMP-CN nº 62, de 14 de abril de 2016 e da Portaria CNMP-CN nº 128, de 18 de julho de 2016.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Portaria CNMP-CN nº 62, de 14 de abril de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar a redação da Portaria CNMP-CN nº 000062, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 70, Caderno Administrativo, p. 2-5, de 15 de abril de 2016, alterada pela Portaria CNMP-CN nº 122, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição 132, Caderno Administrativo, p. 1, de 14 de julho de 2016, conforme segue:

“**Art. 5º** (...)”

Parágrafo único. Os quatro primeiros volumes da *Revista Jurídica* versarão sobre a seguinte temática, de âmbito mais geral:

(...)

IV – Volume IV – A Atuação das Corregedorias na Avaliação da Efetividade do Ministério Público.

(...)

Art. 10. A *Revista Jurídica* terá como organizadores três membros auxiliares da Corregedoria Nacional, designados pelo Corregedor Nacional.”

Art. 2º. Alterar a redação da Portaria CNMP-CN nº 000128, de 18 de junho de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 135,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Caderno Administrativo, p. 4-5, de 19 de junho de 2016, conforme segue:

“Art. 1º. (...).

I – Organizadores da Revista Jurídica:

(...)

c) Marcelo Pedroso Goulart, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2016.



CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE - CNMP
de 22 / 11 / 2016
Pág.: ED. 216, CAD ADM. P. 1/2
Alcides de C. e Alves
Matricula 82434